Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/09/25
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 477 ,DE 2025.
(Proponente: Comissão de Educação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/09/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Educação por meio de seu relator, nos temos do art. 59, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER dilação de prazo, para exarar parecer, referente ao Projeto de Lei nº 123/2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.972, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na rede municipal de educação de Cascavel e dá outras providências.

É o que Requer. Sala da Comissão Permanente de Educação.
Cascavel, 02 de setembro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos
Presidente

Bia Alcantara
Vereadora/PT
Secretária

Antonio Marcos
Vereador/PSD
Membro

Justificativa

A Comissão de Educação, diante de necessidade de estudos referentes ao projeto de Lei que altera os dispositivos da Lei Municipal nº 6.972, de 11 de abril de 2019, a qual dispõe sobre o direito de preferência na matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na rede municipal de educação de Cascavel e dá outras providências, solicita dilação de prazo para exarar parecer sobre a matéria.

O pedido se faz necessário para aprofundar o debate sobre o tema e, a comissão discutir junto com os segmentos organizados da educação e rede de proteção às mulheres sobre a tramitação da matéria legislativa. Tais estudos tem sido fundamentais para a melhor compreensão da proposta e sua aplicabilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA